



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

**RESOLUÇÃO N° 03/2013**

Dispõe sobre a adoção do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e sobre a adesão ao Sistema de Seleção Unificada - SISU/MEC, para ingresso nos cursos de graduação da UFBA.

O Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 21 do Estatuto da UFBA, e considerando as discussões e deliberações adotadas em sessão plenária deste Conselho realizada em 19 de junho de 2013,

**Resolve:**

**Art. 1°** - Adotar exclusivamente o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, bem como o Sistema de Seleção Unificada - SISU, para o ingresso nos cursos de graduação da UFBA, preservado o procedimento de etapa das Provas de Habilidade Específica para os cursos que o utilizam.

**Art. 2°** - Garantir a continuidade da política de reserva de vagas na seleção para os cursos de graduação da UFBA conforme Resolução nº 01/2004 do antigo CONSEPE, Resolução nº 03/2012 do CONSEPE, a Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 - MEC.

**Art. 3°** - O Manual do Candidato especificará os pesos das provas, os cursos de graduação que serão oferecidos, bem como os respectivos números de vagas.

**Art. 4°** - Serão oferecidas, aos egressos dos Bacharelados Interdisciplinares, vagas de acesso aos Cursos de Progressão Linear para atender ao disposto no artigo 6º da Resolução 02/2008 do antigo CONSEPE.

**Parágrafo único** - Os candidatos às vagas mencionadas no caput deste artigo deverão se inscrever em processo seletivo próprio, cujos critérios são aqueles estabelecidos pelas Resoluções 06/2011 e 07/2012 deste Conselho.

**Art. 5°** - Esta Resolução vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Reitoria, 26 de junho de 2013.

**Profª. Celeste Maria Philigret Baptista**  
Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino